



Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO VI

Terça-feira, 29 de agosto de 2023

Edição nº 1322

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS

DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 189/2022

Conforme solicitação encartada às folhas 1034/1036 e demais documentos constantes no processo, ficam contratados os serviços de locação, manutenção, atendimento e suporte técnico dos Módulos 01, 02, 03, 04 e 05, destinados a FUNDAÇÃO PROFESSORA MARLENE ZEGHAIB - CNPJ: 49.698.519/0001-84 (nova unidade gestora), conforme valores descritos na subcláusula 1.1. Conforme tabela mencionada acima, o acesso aos referidos módulos, deverá ser liberado a FUNDAÇÃO PROFESSORA MARLENE ZEGHAIB a partir do dia 17/08/2023. o valor total deste termo aditivo é de R\$ 6.043,84 (seis mil, quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos). CONTRATADA: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA. OBJETO: Contratação de sistema integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle, sistema integrado de compras e licitações, contratos e aditivos, contabilidade, rh, e-social, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência, arrecadação e cemitério, secretaria e protocolo saúde, biblioteca e gestão ambiental. Pregão Eletrônico nº 58/2022. Processo Licitatório nº 72/2022. Data da Assinatura: 16/08/2023.

Pedreira, 28 de agosto de 2023

RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHOS DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de limpeza predial em áreas internas e externas em diversos locais e departamentos públicos do Município de Pedreira/SP, com emprego de mão de obra, veículo e motorista encarregado, além do fornecimento de uniformes, equipamentos de proteções individuais necessários para perfeita execução do serviço. Homologando o julgamento do referido processo que teve como vencedora a licitante: APL ENGENHARIA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

Data: 28/08/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023. OBJETO:

Contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros, os quais serão destinados à Merenda Escolar deste Município. Homologando o julgamento do referido processo que teve como vencedoras as licitantes: M. R. COMÉRCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI ME, FELIPE LAZARIN JUNIOR, COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, FBK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, POMPEI COMERCIAL LTDA e AGRO COMERCIAL JB LTDA.

Data: 28/08/2023.

Fábio Vinicius Polidoro
PREFEITO

Para acessar o Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedreira digite:

Não importa a hora e nem o lugar

<http://www.pedreira.sp.gov.br>
<http://camarapedreira.sp.gov.br>
<https://www.saaepedreira.com.br>
<https://www.funbepe.org.br>

Click em:
**Diário Oficial e
faça o Download**



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL FUNDEB – PEDREIRA/SP

Pedreira/SP, 28 de abril de 2023.

Prezados (as) Conselheiros (as),

Comunicamos que a Reunião do Conselho Municipal FUNDEB realizar-se-á no dia 30 de agosto de 2023 às 14h nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Siqueira Campos nº 111, Centro, neste Município e terá como pauta o assunto relacionado abaixo:

- Apresentação das Despesas e Receitas relacionadas à verba do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Contamos com a presença de todos.

Atenciosamente,

VERA LÚCIA CARRARO HÁREA
Presidente do Conselho Municipal FUNDEB

SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

SETOR DE DÍVIDA ATIVA

CONVOCAÇÃO***PEDREIRENSE CHEGOU A GRANDE CHANCE!***

ESTÁ COM IMPOSTOS, TAXAS OU TARIFAS ATRASADOS?
A PREFEITURA E O SAAE DE PEDREIRA FACILITAM PRÁ VOCÊ!

São condições super especiais para quitar as dívidas, com descontos inimagináveis sobre os valores inscritos ou não na Dívida Ativa até 31 de dezembro de 2022

É A MAIOR OPORTUNIDADE PARA COLOCAR AS CONTAS EM DIA e a opção deverá ser formalizada até o dia 30 de setembro de 2023

Os débitos consolidados conforme o disposto no artigo 3º, de natureza tributária ou não tributária inscritos ou não na dívida ativa do Município, até *31 de dezembro de 2022*, poderão ser liquidados de acordo com os seguintes critérios:

I -100% de desconto dos juros de mora e multas, desde que o pagamento seja **em até 12 parcelas iguais mensais** e sucessivas;

II - 80% (oitenta por cento) de desconto dos juros de mora e multas, desde que o pagamento seja **em 24 (vinte e quatro) parcelas, iguais, mensais e sucessivas**;

III - 60% (sessenta por cento) de desconto dos juros de mora e multas, desde que o pagamento seja **em até 36 (trinta e seis) parcelas, iguais, mensais e sucessivas**;

IV - 40% (quarenta por cento) de desconto dos juros de mora e multas, desde que o pagamento seja **em até 48 (quarenta e oito) parcelas, iguais, mensais e sucessivas**;

V -20% (vinte por cento) de desconto dos juros de mora e multas, desde que o pagamento seja **em 60 (sessenta) parcelas, iguais, mensais e sucessivas**.

No caso de os débitos se referirem às multas por infrações às leis, decretos e regulamentos, inscritos ou não na dívida ativa do Município, até *31 de dezembro de 2022*, poderão ser liquidados de acordo com os seguintes critérios:

I - 80% (oitenta por cento) de desconto do valor principal, juros de mora e multa, desde que o pagamento seja **em 12 (doze) parcelas, iguais, mensais e sucessivas**;

II - 60% (sessenta por cento) de desconto do valor principal, juros de mora e multa, desde que o pagamento seja **em 24 (vinte e quatro) parcelas, iguais, mensais e sucessivas**;

III - 40% (quarenta por cento) de desconto do valor principal, juros de mora e multa, desde que o pagamento seja **em 36 (trinta e seis) parcelas, iguais, mensais e sucessivas**;

IV - 20% (vinte por cento) de desconto do valor principal, juros de mora e multa, desde que o pagamento seja **em 48 (quarenta e oito) parcelas, iguais, mensais e sucessivas**.

VALORES DAS PARCELAS

- I - no caso de **pessoas físicas**, a R\$ 50,00 (cincoenta reais);
- II - no caso de **pessoas jurídicas**, a R\$ 200,00 (duzentos reais);
- III - no caso de **pessoas jurídicas Microempresas ou empresas de pequeno porte**, a R\$ 100,00 (cem reais);

DÍVIDAS COM A PREFEITURA, DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 8h ÀS 17h, NA PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 3-TÉRREO;

DÍVIDAS COM O SAAE: DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 8H ÀS 17H, NA AVENIDA JOAQUIM CARLOS, 1539, VILA SÃO JOSÉ.

FIQUE EM DIA COM SUAS CONTAS E AJUDE PEDREIRA AVANÇAR AINDA MAIS!

Pedreira, 19 de julho de 2023

SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICAS
Setor de Dívida Ativa

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA

ALERTA

A **cultura de empinar pipa** pelas ruas segue sendo preocupante, pois embora tenha lei que proíbe a venda de linhas de cerol para a atividade, **muitos usuários dessa brincadeira** seguem desobedecendo.

As pipas ficam enroscadas na rede elétrica e **podem provocar desgastes nos fios, e levar a curtos-circuitos**. Na tentativa de resgatar uma pipa enroscada na fiação, **também pode ocorrer desligamentos no fornecimento, além de causar acidentes**. É que, caso a pipa fique presa em um equipamento da rede elétrica, **a pessoa pode tomar um choque elevadíssimo**.

As pipas causam o rompimento dos cabos pelas linhas de cerol. A prática também pode **provocar outros acidentes, como cortes graves em pessoas que trafegam pelos pontos** em que se está empinando a pipa.

Procure espaços como Parques, Praças e Terrenos Baldios; Cuidado com os ciclistas e motociclistas. As linhas podem não ser vistas, causando graves acidentes e até mortes; jamais fique em cima de lajes sem proteção lateral. Qualquer distração pode causar quedas violentas. É proibido o uso de cerol ou de qualquer produto semelhante que possa ser aplicado em linhas de papagaios ou pipas.

BRINQUE, APROVEITE, mas NÃO USE CEROL e fique longe das redes elétricas e das vias públicas.

Secretaria de Segurança e Cidadania

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023

Fica alterado o preço do mencionado contrato do item 03 - Biodiesel B3 S 500 de R\$ 6,09 para R\$ 5,09, que tem como objeto o fornecimento parcelado de Combustíveis (gasolina comum, etanol e biodiesel B3 S 500), destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas desta Autarquia, firmado com a empresa AUTO POSTO CANECÃO PEDREIRA LTDA. A alteração de preço do item acima é válida desde 07/07/2023. Pregão Presencial nº 03/2023. Processo Licitatório nº 06/2023. Data da assinatura: 04/08/2023.

LEONARDO SELINGARDI
DIRETOR GERAL INTERINO

TERCEIRO SETOR

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

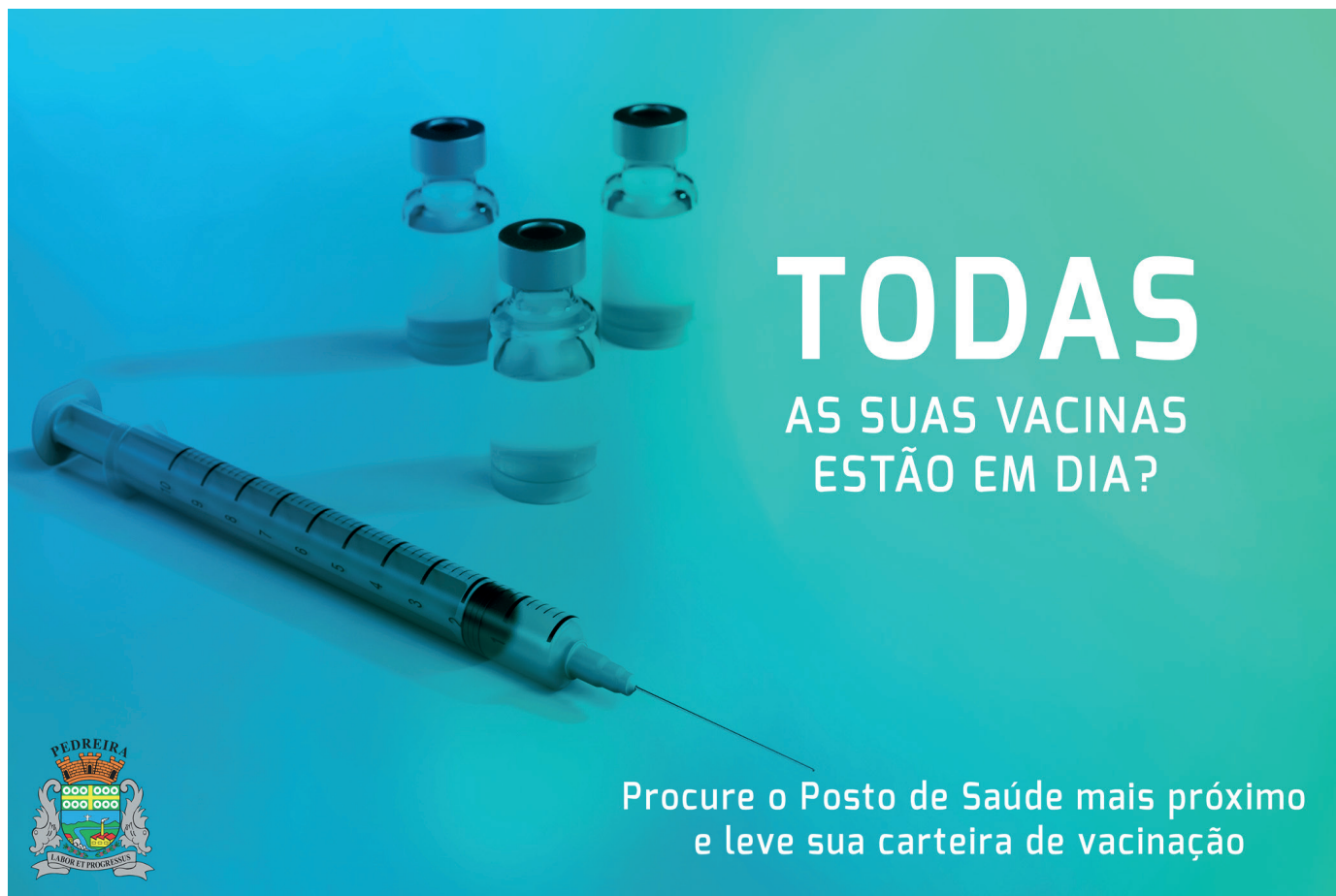
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O Município de Pedreira, por meio da Comissão Especial de Seleção, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 147/2017, alterada pela Portaria nº 334/2023 torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Processo de Chamamento Público para escolha de entidades sem fins lucrativos para celebração de Termo de Colaboração para o gerenciamento das atividades e serviços de educação, nos Centros Integrados Municipais de Educação Infantil – CIMEI – **Professora Hortência Fornari Novo** e receberá os envelopes “A” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e “B” (PROGRAMA DE TRABALHO), até o dia 29/09/2023, às 17:00h, no Paço Municipal, na Divisão de Protocolo, localizado na Praça Epitácio Pessoa nº 03, Centro – Pedreira/SP. A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá às 15h00, do dia 02/10/2023 na sala de reuniões do Paço Municipal.

O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados, através do Portal www.pedreira.sp.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO


Pedreira, 29 de agosto de 2023.



TODAS

AS SUAS VACINAS ESTÃO EM DIA?

Procure o Posto de Saúde mais próximo e leve sua carteira de vacinação




Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de PEDREIRA/SP

Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

<https://www.pedreira.sp.gov.br/>

PARTICIPAÇÃO/ÍNDICE SEQUENCIAL

Prefeitura Municipal

PODER EXECUTIVO

(Gabinete do Prefeito)

Lei, Decretos, Portarias, Resoluções, Convocações, Comunicados etc.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquia {SAAE}, Fundação {FUNBEPE, MARLENE ZEGHAIB, CONSAÚDE}

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretarias, Departamentos, Divisões Setores

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal – Atos Oficiais

INEDITORIAIS

FÁBIO VINICIUS POLIDORO

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIS NIERI

Presidente da Câmara

LEONARDO SELINGARDI

Diretor Interino do SAAE

SÉRGIO APARECIDO DI SANTI

Presidente da FUNBEPE

JOÃO EDUARDO CORSI

Presidente Fundação Professora Marlene Zeghaib

SIDENEI DEFENDI

Jornalista Responsável - MTB nº 14.360

LEONARDO MOLINA

Editor Responsável

PEDRO HENRIQUE IMBRUNITTO

RABETTI

Estagiário

Publicação Digital: de Segunda a Sexta-feira ou em Edição Extra

Conteúdo: O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

Recebimento de Conteúdo para publicação: até às 16 horas, do dia anterior

Diagramação/ Design Gráfico/Editoração/Fotos: DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

Certificação Digital: Esta publicação é Certificada Digitalmente.

DOEM - Diário Oficial Eletrônico do Município

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix - Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo - Telefone: (19) 3893-3522 - Ramal 225 - 13920-000 - Pedreira-SP